



## **EDITAL N.º 22/2023**

**João Miguel Ferreira Heitor**, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que: Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 2 do Regimento da Câmara Municipal do Cartaxo, a hora da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal, agendada para o próximo dia 06 de abril é alterada para as 08:00 horas da manhã.

Esta alteração prende-se com a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município do Cartaxo, na tarde do dia 6 de abril de 2023.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, que será afixado nos lugares do costume e no sítio da internet da autarquia disponível em [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).

Paços do Município do Cartaxo, 4 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

---

**João Miguel Ferreira Heitor**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.